ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

X	**REQUERIMENTO** Número 1470 / XIII (1 .ª) - AL
	PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
2016-06-23
O Secretário da Mesa Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2016.06.23 19:16:14 +01:00 Reason: Location:

Assunto: Herbicida

Destinatário: Câmara Municipal de Lamego

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Comissão Europeia decidiu recentemente propor a renovação temporária da licença para a utilização do Glifosato na União Europeia, até ser conhecido o parecer científico da agência europeia de produtos químicos (ECHA).

Apesar de uma maioria dos Estados-membros estar a favor da renovação (da licença), não foi atingida uma maioria qualificada necessária e a 01 de julho de 2016 expira a autorização para a utilização da substância.
Nos próximos dias 27 e 28 de Junho será colocada novamente a votação a renovação da autorização do herbicida Glifosato na União Europeia, sendo que,se até essa data não for prolongada a autorização todos os países terão de retirar do mercado todos os produtos contendo Glifosato.
Um número expressivo de Câmaras Municipais assumiu utilizar o herbicida Glifosato no controle de ervas daninhas.
Algumas Câmaras Municipais assumiram ter deixado de usar o Glifosato, aplicando outro tipo de métodos de controle.
Assim:

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP vem por este meio requerer ao Presidente da Câmara Municipal que se digne responde às seguintes questões;

1- Se a Câmara a que V. Ex ª preside utiliza o Glifosato para controlo de ervas daninhas, quais os métodos alternativos que estão a pensar utilizar no caso de não ser renovada a licença, e ainda qual o acréscimo de custos estimados associados à proibição de utilização uso do mesmo?
2- Se a Câmara que V. Ex ª preside já utilizou o Glifosato para controlo de ervas daninhas e o substituiu por métodos alternativos, qual o impacto orçamental de tal medida? O

método alternativo mostrou-se tão eficaz como o atingido com a utilização do Glifosato?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Junho de 2016

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.